



## O Instituto Electrotécnico Português

Saiu no nosso número de Dezembro de 1981 a importante notícia de que se havia constituído o Instituto Electrotécnico Português.

Na nossa perspectiva, se a dinâmica deste organismo, no decurso dos próximos anos, vier a ser creditada, em quantidade e qualidade, de bom trabalho construtivo, diremos que — por via do Instituto — se vão dar passos de significativo relevo na evolução progressiva do sector nacional do material eléctrico e electrónico.

Recordemos quais são os dois objectivos essenciais da recém-formada instituição: 1) garantir a qualidade do material eléctrico e electrónico; 2) promover o desenvolvimento científico e tecnológico da produção industrial do sector.

Estes objectivos efectivam-se, nomeadamente, através das actividades normativas, na verificação e certificação de qualidades e na atribuição de marcas nacionais de conformidade com as normas.

Temos fundamentada esperança na estrutura e na acção do novo organismo e nelas confiamos, porque — antes de mais — envolve o sinal muito positivo da coordenação feliz dos serviços estaduais com as maiores empresas públicas do sector, agrupadas com a associação mais representativa das actividades privadas do ramo electrotécnico e electrónico: Além do apoio e do impulso eficaz da Direcção-Geral de Qualidade e do Ministério da Indústria e Secretaria de Estado da Energia, regista-se que são seus membros efectivos e fundadores, a Associação Nacional dos Industriais de Material Eléctrico e Electrónico, a Electricidade de Portugal, EP (EDP) e os Correios e Telecomunicações de Portugal, EP.

Apoia-se a nossa confiança na convicção plena de que o caminho a percorrer pelo Instituto será dado a passos certos e apressados com a Direcção-Geral de Qualidade e, neste ponto, como em relação a todos os outros apoios básicos da respectiva estrutura, não nos ficam quaisquer dúvidas acerca da compreensão, da doutrina e da razão de necessidade que lhes inspira a promoção útil que vão empreender em conjunto.

Também não é difícil vaticinar que o Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ocupa desde já (e continuará a ocupar) uma posição definida na acção a desenvolver.

Quem está dentro da problemática da qualidade afecta ao material eléctrico e electrónico e, particularmente, quem oficialmente conhecer e tutelar a activi-

dade fabril, não hesita em considerar como factor negativo do nosso desenvolvimento a falta, que tem prejudicado o sector nacional, de uma dinâmica da qualidade garantida, vaticinada agora para o Instituto Electrotécnico Português.

No que respeita ao LNETI, por exemplo, é segura a esperança na sua potencialidade na área laboratorial (na unificação de características e na investigação industrial) capaz de dar mais vida e influência positiva ao idoso, adormecido e extinto Laboratório Central Electrotécnico.

Não podemos esperar que o IEP venha a alcançar em poucos meses o que naquele campo nos tem faltado desde há muitos anos. Mas temos por seguro e por frutuoso o caminho que agora se inicia.

Realçamos os seguintes dois importantes aspectos ligados ao êxito necessário que se enuncia e se espera para a acção do Instituto: a segurança das pessoas e bens e o desenvolvimento da produção industrial.

Quanto à primeira questão, não parece que alguém possa duvidar de que a prevenção dos riscos da electricidade implica necessariamente o cumprimento integral dos regulamentos técnicos de segurança das instalações eléctricas. A lei vigente obriga a que o material instalado obedeça, em dimensões e qualidade, às normas portuguesas, ou aceites em nosso território.

Os objectivos programados para o Instituto Electrotécnico Português são condicionantes da aplicação necessária daquelas imposições legais obrigatórias.

Cabe às Fiscalizações Eléctricas impedir que qualquer tipo de material venha a ser instalado sem qualidade ou dimensão conformadas com as normas aplicáveis. Sem a responsabilização normativa das marcas, não é viável às fiscalizações medirem ou avaliarem, na obra, aquela conformidade.

Quanto ao segundo aspecto, todos sabem das consequências prejudiciais da concorrência negativa, quando é movida por material importado, ou de produção interna, sem qualidade ou dimensão comprovadamente definidas.

Temos esperança de que, dentro de algum tempo, o problema poderá ser escalonadamente resolvido.

O I. E. P., intervindo através dos despachos alfandegários de importação e nos produtores e armazenistas nacionais, poderá bloquear a perniciosa aplicação interna de material, componentes, aparelhagem e máquinas, de qualidade legalmente indesejável.

F. do A.